

Lei N.º: 404 de 21 de agosto de 1992.

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, relativamente ao Exercício financeiro de 1987, e dá outras providências."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes de direito, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, relativamente ao exercício financeiro de 1987, da importância de C\$ 14.692.970,51 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco centavos), cuja classificação e secções serão especificadas em Decreto executivo, observadas as normas da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a 31/12/87.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de agosto de 1992.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 21 dias do mês de agosto de 1992.

Juiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.